



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 06 ao PLL 0511-21 – Proc. 1160-21

- suprime a expressão: "com a apresentação de relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, respeitadas as hipóteses legais de sigilo;" no art. 3º, inciso VI.

- Suprime o art. 6º;

#### Justificativa:

A expressão do inciso VI do art. 3º, assim como o art. 6º, atribui ato ao Poder Executivo, obrigando-o a produção de relatório periódicos, assim como criação de estrutura administrativa, o que interfere diretamente na atividade do servidor ou da secretaria e, portanto, há óbice jurídico por interferir em outro Poder.

**Ver. Jessé Sangalli (Líder da Bancada do Cidadania)**



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 19/04/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0541096** e o código CRC **8E3CEB06**.